



**UNIVERSIDADE DO LEGISLATIVO BRASILEIRO**

**O PARLAMENTO E A BIOÉTICA**

**DIVA MASCARENHAS BORGES**

**2005**



**UNIVERSIDADE DO LEGISLATIVO BRASILEIRO**

**DIVA MASCARENHAS BORGES**

## **O PARLAMENTO E A BOÉTICA**

Trabalho final apresentado ao Curso de Especialização em Direito Legislativo realizado pela Universidade do Legislativo Brasileiro – UNILEGIS e Universidade Federal do Mato Grosso do Sul – UFMS como requisito para obtenção do título de Especialista em Direito Legislativo.

**Orientador: Prof. Alexandre Damasceno**

**Brasília - 2005**

Para *Walter Júnior* meu  
marido e minhas filhas  
*Thaís e Clara*, razão do  
meu viver.

## **AGRADECIMENTOS**

Ao pesquisar a UNILEGIS pude observar que alguns nomes foram decisivos para sua criação. Pessoas como Antônio Carlos Magalhães, José Fogaça, Carlos Patrocínio se empenharam no ideal de melhor capacitar o Legislativo Brasileiro. Para eles meu agradecimento como servidora, aluna e brasileira.

Agradeço ao Senador César Borges que, compreendendo o importante papel do Legislativo, incentiva o aprimoramento de seus servidores.

Agradeço a todos com quem compartilhei esta experiência, colegas e professores, auxiliares de secretaria, de áudio e limpeza, enfim todos os que possibilitaram a concretização deste curso.

Agradeço a meu orientador pela presteza e gentileza com que me aconselhou quando da elaboração deste trabalho.

Agradeço a meus familiares que foram pacientes com minhas ausências e ansiedades, a meu pai por seu exemplo de luta e idealismo.

E agradeço a Deus, por tudo e por todos que me cercaram e cercam.

## SUMÁRIO

RESUMO	v
1 - INTRODUÇÃO	6
2 - A ÉTICA, A VIDA E A CIÊNCIA DA VIDA	6
3 - BIOÉTICA	10
4 - DIREITOS HUMANOS E O PODER DO POVO	18
5 - PARLAMENTO, BIOÉTICA E LIVRE DEBATE	19
6 - LEGISLAÇÃO E ÓRGÃOS FISCALIZADORES	24
7 - CONCLUSÃO	26
REFERÊNCIAS	29

## RESUMO

A questão ética, que hoje se encontra em evidência, sempre foi objeto de discussão e elucubrações, desde a antiguidade. Filósofos sempre discutiram a finalidade do homem, o que é a vida e o viver. O homem sempre procurou desvendar as diferenças entre a raça humana e as demais existentes no planeta.

Com o progresso várias ciências surgiram, entre elas a biotecnologia, que procurou juntar a ciência e a vida, utilizando de forma prática todos os conhecimentos científicos, a fim de promover uma melhor qualidade de vida para todos os seres humanos. Ocorre que estes avanços promovem, também, novos desafios.

A Bioética surgiu para examinar, de forma ética, as conseqüências e as prioridades que devem ser atendidas diante dos avanços tecnológicos. Debates sobre a oportunidade de pesquisas, agentes beneficiados com estas, e tantos outros assuntos, devem ser promovidos com a população.

Cada homem tem o direito de conhecer os caminhos pelos quais a ciência está levando a humanidade. O Parlamento enquanto representante do povo, deve procurar ter ciência, bem como participar de órgãos fiscalizadores das pesquisas que são empreendidas no Brasil, assim como os valores que são alocados para a saúde.

Novas normas deverão ser discutidas, mais abertas e permitindo uma maior liberdade do indivíduo. Não se pode fechar os olhos aos conhecimentos e estes devem ser de domínio público.

## 1- INTRODUÇÃO

O presente artigo trata de questões relacionadas com os avanços tecnológicos que atingem o ser humano, promovendo mudanças significativas nos ramos do conhecimento, e o Parlamento, frente a este processo de modernização, tendo em vista ser o representante da nação.

Diante destas mudanças se encontra a Bioética, termo cunhado para discutir de forma interdisciplinar a questão ética perante os avanços alcançados pela humanidade. Como dito pelo atual presidente da Sociedade Brasileira de Bioética, Dr. José Eduardo Siqueira, no “VI Congresso Brasileiro de Bioética” e “I Congresso de Bioética Del Mercosur”, “Possuímos muito conhecimento tecnológico, mas não temos o menor sentido de como usá-los”.

Observa-se que estes avanços buscam uma melhor qualidade de vida. Entretanto, muitas vezes estes poderão causar conflitos num futuro próximo, que devem ser amenizados ou solucionados através do Poder Legislativo. Vale citar as palavras de Van Potter no discurso proferido em vídeo no “IV Congresso Mundial de Bioética” realizado, em novembro de 1998, em Tóquio, onde afirma: “A genética é muito importante para ser deixada somente para os cientistas” (Barchifontaine, 2001, p.337).

Necessário será falar sobre a ética clássica, o prefixo bio e a biotecnologia para se chegar à Bioética, também serão mencionados a questão da representação popular e o conseqüente papel do Parlamento frente aos avanços em pesquisas científicas, que têm organismos vivos como experimentos.

Serão apresentados, ainda, a legislação e os órgãos que fiscalizam as pesquisas científicas e a área de saúde no Brasil: O CEP (Comissão de Ética em Pesquisa), o CONEP (Conselho Nacional de Ética em Pesquisa) e o CTNbio (Comissão Técnica Nacional de Biologia).

## **2 – A ÉTICA, A VIDA E A CIÊNCIA DA VIDA**

“Ética é o estudo dos juízos de apreciação que se referem à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente à determinada sociedade, seja, de modo absoluto” (Holanda, 1998, p.565).

A questão da ética foi abordada como disciplina por Aristóteles, que mencionou em livros como a *Ética a Nicômaco* a virtude dos homens, além da concepção de que a finalidade humana é a felicidade.

Após a morte de Aristóteles sucede um período conhecido na história como ético, onde a questão da moral foi abordada por três correntes filosóficas: o estoicismo, o epicurismo e o ceticismo.

### **2.1 – Correntes clássicas da ética**

A corrente epicurista entende que o prazer é o fim supremo da vida, este não consiste na aquisição do bem, mas no afastamento do sofrimento. Nesta, o ser humano deve buscar os prazeres espirituais, tais como a arte, o pensamento, a amizade. Saliente-se que Aristóteles, em seu livro *a Ética a Nicômaco*, já abordava questões sobre a amizade, sendo esta motivo de dois capítulos.

De acordo com a corrente estoica, o fim do homem é à busca da virtude. Para estes o sentimento, a emoção e a paixão, levam ao desejo, ao vício e à dor. Assim devem ser combatidos. Politicamente entendiam que “o mundo é a pátria comum a todos os homens” (Padovani, 1964, p.97), permitindo o aparecimento de sentimentos como caridade, o que não ocorria até então. Neste período surgiu a idéia de igualdade humana.

Na corrente ceticista se observa a negação ao saber, bem como ao prazer, e também à opinião. Para ela, na indiferença o homem pode encontrar a paz.

Essas correntes clássicas jamais deixaram de existir, na verdade influenciaram filósofos de todo o mundo em novas concepções sobre a ética. Obviamente as alterações decorreram das mudanças nas normas de relações entre pessoas e nações.

Deve ser lembrado, ainda, o papel do cristianismo, que introduziu seus dogmas relacionados com a origem e o destino do homem no questionamento conceitual da ética. Há várias definições, onde se pode observar que o homem sempre buscou distingui-la da moral individual, embora ambas andem entrelaçadas.

Entretanto, vale transcrever a citação abaixo, onde de forma simples se encontra o que é a ética:

A moral, disse Jesus, “é a bondade para com os fracos”; a moral diz Nietzsche, “é o desassombro do forte”; a moral, diz Platão “é a eficaz harmonia do todo”. Provavelmente devem-se combinar estas três doutrinas para encontrar-se a ética perfeita; mas poderemos saber qual seja, dentre estes elementos, o fundamental. (Durant, 1938, p.60)

## **2.2 - A vida e sua conceituação**

O prefixo *Bio*, do grego, equivale à palavra vida. E o que é a vida? Não há como responder de forma simples a esta pergunta. Vida tem várias definições, para cada área da ciência e também para cada ser humano. A biologia busca entender o processo da vida, como ele se dá, mas quanto mais conhecimentos os biólogos alcançam, mais difícil se torna uma definição.

Há, entretanto, algumas condições para se reconhecer um ser vivo. Estes são formados por células, têm estruturas complexas e altamente organizadas com capacidade para várias atividades. Os seres vivos recebem e

transformam energia do ambiente, executam grande variedade de reações químicas, reagem a estímulos, reproduzem-se fazendo cópias de si próprios com grande fidelidade, crescem, desenvolvem-se, adaptam-se em condições ambientais variáveis. “Sintetizando os organismos, são artifícios inventados pelos genes para reproduzir-se”.(curly.no.sapo.pt 2005)

Pergunta-se, então: o homem é somente esta estrutura complexa? Uma ameba ou qualquer animal, também o é. Qual a diferença? Os biólogos devem ser interpelados constantemente sobre o que é a vida. Resta questionar sobre a vida humana, será ela apenas um conjunto de fenômenos fisiológicos, ou será mais?

Assim, se acrescenta à vida, a dignidade, para se chegar à vida humana, pois existem homens que, embora completos fisiologicamente, não vivem de forma digna, sendo excluídos e marginalizados da sociedade.

### **2.3 – A ciência interagindo com a vida**

A palavra biotecnologia é formada por três elementos de origem grega: *bio*, que quer dizer vida; *logos*, que significa conhecimento e *tecno*, que designa a utilização prática da ciência.

A partir dos anos 70 ao se estruturar o material genético – DNA (ácido desoxirribonucléico) e o código genético assiste-se a criação de uma biotecnologia mais moderna e atuante. Um dos ramos dessa é Engenharia Genética, que utiliza genes em processos produtivos, com a finalidade de se obter produtos úteis ao homem e ao meio ambiente.

Biotecnologia é a ciência que utiliza processos biológicos para o desenvolvimento de produtos e serviços. “Esta ciência possui várias ferramentas, como marcadores moleculares, que são úteis nos testes de paternidade, cultura de tecidos, que é útil na preservação da biodiversidade e engenharia genética,

que é o último desenvolvimento de variedades para produção de alimentos mais saudáveis e nutritivos”.(cib.org.br 2005)

Pode se afirmar portanto que biotecnologia é um novo segmento das economias, baseadas no conhecimento, vindo logo após a tecnologia da informação. Assim, pode ser definida , ainda, como a “utilização de agentes biológicos, para prover bens e serviços” (biotecnologia.com.br 2005)

### **3 – BIOÉTICA**

Bioética é um termo criado pelo médico oncologista Van Rensselaer Potter em 1970. Para ele, inicialmente a bioética seria uma ponte entre a ética clássica e a ciência empírica. Assim, observou a necessidade de criar ligações com a ética que se preocupa com o conflito entre países ricos e países pobres; que se preocupa com a relação dos homens com o meio ambiente; que se preocupa em utilizar a natureza sem extinguir espécies; que se preocupa em criar meios para produção de alimentos para toda a população mundial, sem afetar florestas, mares e rios.

Com o passar do tempo muitas foram as definições que foram criadas para o termo Bioética, o próprio inventor do termo promoveu alteração em seu conceito inicial, dando a esta maior amplitude.

Para W.Th. Reich Bioética é “a ética das ciências da vida e do cuidado com a saúde, isto significa que a bioética vai além de temas éticos na medicina para incluir assuntos da saúde pública, preocupações sobre população, genética, meio ambiente sanitário, práticas e tecnologias reprodutivas, saúde e bem estar animal e semelhantes”. Este professor aprimorou sua definição afirmando que a “bioética é o estudo sistemático das dimensões morais incluindo visão moral, decisões, conduta e políticas das ciências da vida e atenção à saúde,

utilizando, uma variedade de metodologias éticas em um cenário interdisciplinar”.(Barchifontaine, 2001, p.20)

Para André Comt-Sponville, “Bioética nada mais é do que os deveres do ser humano para com o outro ser humano e todos para com a humanidade” ( Idem, 2001, p.20).

O professor Van Potter após alguns anos renovou sua visão sobre bioética afirmando que esta é “a combinação da biologia com conhecimentos humanitários diversos constituindo uma ciência que estabelece um sistema de prioridades médicas e ambientais para sobrevivência aceitável” (idem, 2001, p.20). Esta nova versão visou robustecer a idéia de uma bioética global, que nada tem a ver com a questão da globalização, altamente discutida e com muita oposição.

### **3.1 Das motivações para a Bioética**

Problemas contundentes surgem hoje na Bioética face o desenvolvimento tecnológico. Muitos bioeticistas estão preocupados, já que se assiste, hoje em dia o prolongamento da existência humana através de aparelhos, bem como o auxílio através, também, de aparelhos na criação da existência humana, estas são algumas questões, entre outras tantas que se apresentam:

...limitação ética da artificialidade em nossa vida, em concorrência com os processos biológicos naturais, sem interferência humana; no ser humano como pessoa; na discussão sobre início e fim da vida, trazendo questões como reprodução assistida, métodos anticoncepcionais, aborto; bem como o fim da vida, limites da dor e sofrimento, eutanásia; e como estabelecer critérios éticos face ao pluralismo, o que se torna importante quando se passa a confeccionar leis e normas a partir das reflexões bioéticas (Barchifontaine, 2001, p.17).

Peter Singer aborda de maneira interessante a questão da bioética, pois apresenta situações freqüentes que se apresentam na vida e questiona o posicionamento dos homens:

...quais são as nossas responsabilidades para com os pobres? Justifica-se que tratemos os animais como nada além de máquinas que produzem carne para a nossa alimentação? Devemos nos preocupar em agir de acordo com princípios morais? Outros problemas, como o aborto e a eutanásia, felizmente não constituem, para a maior parte de nós, decisões a serem tomadas todos os dias; mas são problemas que podem surgir a qualquer momento de nossas vidas. Portanto, dizem respeito a todos, e qualquer participante ativo do processo de tomada de decisões em nossa sociedade deve refletir sobre eles. (Singer, 1998, prefácio)

A bioética no início dos anos 70 surgiu para definir posicionamentos ou defendê-los, nas questões relacionadas com a vida e a morte dos seres humanos de países ricos ou mais providos, não teve como condão principal os dilemas que surgiriam com o desenvolvimento da ciência.

Assim, verifica-se que a abordagem do tema sofreu variações com o passar dos anos, frente a novas idéias que foram sendo incorporadas por novos cientistas, filósofos e resultados de pesquisas.

### **3.2 Dos modelos explicativos de Bioética**

Os cientistas apresentam de várias maneiras suas propostas para a bioética. José Roberto Goldim, no site da UFRGS, citando a professora Maria do Céu Patrão Neves, da Universidade de Açores/Portugal entende que são dez os modelos mais utilizados na atualidade.

- a) Modelo de princípios: Principalismo. A proposta é a utilização dos princípios da beneficência (fazer o bem), não maleficência (não fazer o mal intencionalmente), justiça (justiça distributiva), autonomia (independência do controle de influências) e ação (capacidade de ação intencional);
- b) Modelo Autonomista: Propõe a defesa dos direitos e propriedades incluindo o corpo do indivíduo como sendo sua propriedade, criando, com isto, a possibilidade do comércio de órgãos e utilização de corpos pós-morte;

- c) Modelo Virtude: Tem a virtude como escopo, com referência histórica em Aristóteles. Assim, virtude é uma disposição para fazer o bem, entretanto, quando se adquire a virtude, ela é ensinada. O profissional em saúde já é formado, tendo seus conceitos já estabelecidos;
- d) Modelo Casuístico: O principal elemento é o estabelecimento de paradigmas, a partir dos quais são feitas analogias e comparações, para os novos casos que surgem. Entretanto, há dificuldade de aplicar os casos paradigmáticos à cultura e ao tempo;
- e) Modelo do Cuidado: É uma proposta individualista que insere a pessoa na sociedade. Parte da diferença entre o raciocínio moral masculino e feminino, o que pode estabelecer estereótipos masculinos e femininos;
- f) Modelo Contemporâneo do Direito Natural: Baseia-se no direito das pessoas, na existência de bens fundamentais e finais, sem ordem hierárquica, não conseguindo demonstrar claramente os critérios de utilização destes bens;
- g) Modelo Contratualista: Propõe nova perspectiva na relação médico, paciente e sociedade. Todos têm direitos e deveres que através da troca de informação deverão ser acertados em uma negociação.
- h) Modelo Personalista: Neste modelo houve a inclusão do outro, de um terceiro, nas justificativas para tomada de decisão e estabeleceu regras no processo de troca de informação;
- i) Modelo Ternário: Utiliza modelos baseados em princípios e casos, acrescentando obrigações morais;

- j) Modelo baseado na complexidade: É a síntese das várias propostas anteriores, não acrescentando nada novo.

Um último modelo explicativo deve ser mencionado, o dos Direitos Humanos. A proposta é analisar as questões bioéticas pela perspectiva dos direitos e não dos deveres associados, como Principalismo. É um modelo que politiza as reflexões éticas. Os direitos analisados são o direito à vida, à liberdade, à privacidade, à não discriminação, chamados os de 1<sup>a</sup>. geração. Após, se verificam as questões referentes à saúde, educação e assistência social, como bem comum a todos os seres humanos, os chamados direitos de 2<sup>a</sup> geração. E, por fim, os de terceira geração, que são os direitos ambientais, que transcendem a noção de país e de Estado, e dizem respeito ao conjunto das ações necessárias à própria sobrevivência.

### **3.3 Os desafios bioéticos**

Vários desafios se apresentam hoje em dia, e são objeto de discussão da bioética, necessitando de tomada de decisões. Vale mencionar alguns deles com a eutanásia, o aborto eugênico, clonagem humana, pesquisa de célula tronco, organismos geneticamente modificados, saúde, doenças, pesquisas médicas, ortonásia, embriões e reprodução assistida.

Questionamentos surgiram após pesquisas efetuadas na Alemanha, no período da 2<sup>a</sup> guerra mundial, com judeus. Estes fatos, após serem expostos ao público foram execrados. No Tribunal de Nuremberg surgiu a necessidade de se criar diretrizes para tratar de pesquisas com seres humanos, o que culminou com o Código de Nuremberg, onde ficou estabelecida a proibição de pesquisa com fins políticos, eugênicos ou bélicos.

Essas normatizações evoluíram, face os avanços tecnológicos, para a Declaração de Helsinque em 1964, na “18<sup>a</sup> Assembléia da Associação Médica

Mundial”, que surgiu para fornecer princípios e orientações aos médicos e participantes de pesquisas clínicas envolvendo seres humanos. Esta declaração sofreu retificação no ano 2000.

Neste documento, no primeiro item são abordados os Princípios Básicos para toda Pesquisa Clínica e está consignado que é dever do médico, na pesquisa clínica, proteger a vida, saúde, privacidade e dignidade do ser humano. Nesta Declaração procurou-se proteger o meio ambiente e os animais.

Outros fatores de preocupação com a vida humana se fazem atuais, visto o aumento da população mundial. Hoje há consciência da finitude dos recursos naturais; consciência de que o planeta precisa ser preservado e cuidado. Logo, tanto a população mais aquinhoadada, quanto a mais pobre, enfim todas as sociedades, podem sofrer diante do uso indiscriminado dos recursos naturais. Neste caso os líderes mundiais devem deixar, urgentemente, suas posturas intransigentes e buscar soluções que apoiem todas as sociedades humanas.

### **3.4 O Brasil e a Bioética**

Uma situação paradoxal tem crescido nas últimas décadas. Avanços dos conhecimentos científicos, garantem (melhores,) epidemiologistas, diagnósticos, prevenções, terapias e reabilitações. Mas todo o processo vem se tornando mais e mais seletivo. Alguns podem ser beneficiados e salvarem-se, enquanto um número muito maior de indivíduos não consegue pagar por estes recursos e morre. (bioética.org 2002)

Giovanni Berlinguer em discurso proferido no “VI Congresso Mundial de Bioética” realizado no Brasil em 2002, dispôs com propriedade sobre a desigualdade encontrada no planeta e consiste em desafio a ser vencido.

Observando que nos países ricos a estimativa de vida é superior em até 40 anos à de alguns países pobres, resta claro que as diferenças distributivas estão aumentando. Assim a questão das prioridades a serem definidas nos investimentos públicos é indispensável para o estudo da distribuição e aplicação

dos recursos colocados nos setores de saúde, saneamento, educação entre outros.

Há de se observar que o Brasil está entre os países que menos investem proporcionalmente em saúde no mundo. No Brasil os ricos vivem mais que os pobres e podem ter acesso à saúde igual aos doentes do 1º mundo. Como só o tem porque pode pagar, isso demonstra claramente a questão da exclusão social. Exemplo disto se encontra nos casos de descolamento de retina que não são atendidos no serviço público em emergência, condenando o pobre à cegueira. Assiste-se o mercantilismo que se apresenta na área da saúde, onde quem tem dinheiro compra, que não tem adoece e morre, no caso exemplificado o pobre fica cego.

Os altos custos dos tratamentos novos tornam inacessíveis para maioria das pessoas a possibilidade de melhora ou cura, não somente para os pobres, a classe média também sofre esta exclusão. A questão das descobertas serem um bem comum ou um privilégio para poucos, são pontos a serem discutidos em relação à prioridade dos investimentos públicos.

Estes fatos são constantemente debatidos por Volnei Garrafa, Presidente da Sociedade Brasileira de Bioética até 2005, que se mostra cético quanto a uma possível melhora para o futuro. Para ele, a questão dos direitos fundamentais do homem, tais como habitação, alimentação, saúde e educação, estão longe de ser resolvidas, devendo ser objeto constante de debates e de preocupação.

As questões de saúde, também, estão relacionadas com os direitos humanos e a cidadania. O direito à vida, à dignidade, entre outros estão previstos na maioria das Constituições Nacionais. Os homens acreditam nestas máximas, e de certa forma lutam para a implementação destes conceitos em cada Estado.

Os meios de comunicação vêm algumas vezes noticiar resultados de pesquisas científicas, que resultam em remédios de custo elevado, principalmente os relacionados com o câncer.

A revista *Veja* noticiou, na edição de 24 de agosto, a criação de medicamentos chamados superinteligentes, que ingeridos ou injetados vão sendo liberados no corpo aos poucos. Servem, principalmente, segundo cientistas, para doenças crônicas. A reportagem afirma que esses remédios podem chegar a um mil reais, justificando que para se chegar a um destes, os laboratórios podem gastar “facilmente” oitocentos milhões de dólares.

A população brasileira que tem câncer, em sua grande maioria, não poderá fazer uso destes medicamentos. Muitos dirão que não são tantas as pessoas que necessitam de remédios de valor tão vultoso. Entretanto, há questionamentos quanto à propriedade de se gastar quantia tão alta com um único medicamento, quando inúmeras pessoas morrem de anemia por falta de ferro, sendo certo que o medicamento para esta patologia é bem mais barato e poderia salvar uma quantidade maior de pessoas.

Como decidir se uma vida vale mais, ou menos. Como decidir que uma pesquisa que atinja uma quantidade maior de pessoas doentes é mais importante que outra que atinge menos pessoas? São estes alguns dos muitos problemas que o futuro colocará para os homens decidirem:

A pesquisa médica nos levará sem dúvida a soluções extraordinárias, porém serão tão caras que ocasionarão tremendas questões sociais. As terapias preventivas, que poderão ser aplicadas antes do aparecimento de lesões irreversíveis, quem sabe cheguem a prolongar a vida média por mais vinte anos... As conseqüências sociais dessa revolução, porém, serão imprevisíveis. Está claro que não poderão beneficiar 10 bilhões de indivíduos e que os benefícios serão somente para os que tenham meios para pagar (Barchifontaine, 2001, p.44).

Em 1998 foram gastos em pesquisas com medicamentos contra HIV/AIDS, cinqüenta vezes mais recursos do que no combate à malária, quando se sabe que ambas as doenças vitimaram, naquele ano, um número semelhante e aproximado de 2 milhões de pessoas em todo o mundo. A diferença para essa absurda iniquidade no investimento de recursos está no fato de a AIDS ter logrado visibilidade pública

internacional pelos enormes danos e prejuízos causados indistintamente a países ricos e pobres. Já a malária é doença caracteristicamente “terceiro-mundista”, atacando quase que exclusivamente pobres (Garrafa, 2003, p.37).

“Devemos avançar de uma ciência eticamente livre para outra eticamente responsável, de uma tecnocracia que domina o homem para uma tecnologia que está a serviço da humanidade do próprio homem... de uma democracia jurídico-formal a uma democracia real que concilie liberdade e justiça” Kung em Projeto de ética mundial: uma moral ecumênica em vista da sobrevivência humana, citado em artigo de Volney Garrafa (Barchifontaine, 2001, p.46)

A preocupação hoje é em relação à “ética sem moral”, que nos sinaliza para a necessidade da revitalização da Democracia.

Espera-se, portanto, uma Democracia que deve surgir a partir de um homem que busca a moral, que atua participando em vários aspectos de nossa sociedade; na política e na economia, na área da ecologia e na área da educação. Um homem que acredita e luta pela participação de todos, contrário a um poder centralizado. É assim que se faz necessária à radicalização na busca da Democracia.

Em relação ao princípio da radicalidade, vale a pena concluir falando que:

... o problema central da bioética não é o do limite ético, mas sim o das razões que justificam um determinado juízo moral. No caso latino-americano, portanto, um processo de radicalização da democracia, sob os pontos de vista políticos e sociais que venham a cumprimento das leis já conquistadas nesse sentido, está justificado e amparado por teorias éticas hoje universalmente aceitas (Barchifontaine, 2001, p.46)

Como afirmado acima os homens na maioria dos Estados reconhecem o direito à vida, a Constituição Brasileira coloca como cláusula pétrea este direito, não aceitando, inclusive, a pena de morte. Ocorre que diante de todo o progresso tecnológico, fica mais difícil de se determinar o que é a vida.

Peter Singer filósofo utilitarista que acredita que o bem supremo é a felicidade, sendo que a dor deve ser extirpada sempre, causa grandes discussões com suas idéias, quanto à vida e o direito a esta. Este filósofo questiona, inclusive,

a diferença de consciência entre uma criança com retardo mental e um cão. Estes questionamentos já existiam antes do progresso atual. Mas tornam-se cada vez mais públicos e debatidos.

#### **4 – DIREITOS HUMANOS E O PODER DO POVO**

Os direitos humanos estão intrinsecamente relacionados com a democracia. Esta quando bem praticada, permite ao cidadão tomar consciência de seu direito a uma vida digna.

A democracia é a sociedade dos cidadãos, e os súditos se tornam cidadãos quando lhes são reconhecidos alguns direitos fundamentais; haverá paz estável, uma paz que não tenha guerra como alternativa, somente quando existirem cidadãos não mais apenas deste ou daquele Estado, mas do mundo. (NOBERTO BOBBIO, 1992, pág 125)

Não há como se falar em Direitos Humanos quando se assiste à crescente exclusão social dos seres humanos na maior parte do planeta. “Os Direitos Humanos combinam o exercício da capacidade de indignação com o direito à esperança, a partir de uma gramática de inclusão” (idec org. 2000). Todos os seres humanos devem ter seus direitos respeitados, para isto devem ser educados na busca de melhores condições de vida e dignidade para sua existência.

Há de ser lembrado sempre que o poder emana do povo, embora este não tenha consciência de sua força. Assim, o poder constituinte na verdade é o poder que se origina do povo.

...a soberania popular consiste essencialmente no poder constituinte do povo. Os poderes criados pela constituição são poderes múltiplos e divididos, mas todos, sem distinção, são uma emanção da vontade geral, todos vêm do povo isto é, da Nação. E se o povo delega certas partes do seu poder às diversas autoridades constituintes, ele conserva, no entanto, o poder constituinte. Conservando nas suas mãos o poder constituinte, o povo não está vinculado à constituição. A Nação é uma realidade natural que não pode estar submetida a nenhuma constituição (Canotilho, 1996, p.92).

A partir da Revolução Americana, e da Revolução Francesa são encontradas constituições estruturadas com a separação dos poderes, que visavam um sistema de “freios e contra pesos” visto como “essencial para defesa da liberdade individual”. Assim, passou a existir um poder judiciário independente, um poder legislativo que tem caráter representativo e o poder executivo.

Através do Parlamento é que a vontade popular pode ser demonstrada, cabe aos Deputados e Senadores decifram os anseios populares e transformá-los numa legislação justa.

## **5 – PARLAMENTO, BIOÉTICA E LIVRE DEBATE**

O papel do Parlamento é discutir os problemas da nação. E a nação é seu povo, assim, ao ser abordado a questão ética nas ciências da vida, faz-se necessária a manifestação do parlamento.

Parlamento etimologicamente significa palavra, discussão, debate, troca de idéias entre pessoas que se reúnem para tratar de interesses e problemas comuns. Esta significação etimológica nos dá o verdadeiro sentido político da instituição parlamentar. Quanto mais francos, mais abertos, mais amplos e mais livres os debates – dentro, naturalmente, dos limites da ética, da ordem e da disciplina parlamentares- maiores as suas possibilidades de captação dos reclamos da opinião pública, bem como dos anseios e necessidades das várias camadas sociais. Seu êxito depende, porém de igual amplitude, franquia e liberdade dos meios de informação e de comunicação social – liberdade da imprensa, do rádio, da televisão, liberdade de associação das classes e profissões- a fim de que todos possam exprimir publicamente suas aspirações, suas deficiências, seus tropeços, suas exigências naturais de expansão e desenvolvimento (Andrade, 1984, p.117).

A Bioética necessita ser discutida no Parlamento brasileiro, devem ser estudadas formas de melhor informar aos parlamentares sobre as questões de saúde, de pesquisas com seres vivos e as conseqüências destas. É necessário um trabalho conjunto entre filósofos, médicos, parlamentares e outros.

O Congresso Brasileiro mantém em suas duas casas, Comissões que tratam de direito humanos, meio ambiente, saúde... Mas não existe, ainda,

nenhuma Comissão específica que discuta a questão das pesquisas com organismos vivos, seres humanos e a ética nestas pesquisas. As discussões ocorrem quando do aparecimento de um projeto.

Na Câmara Federal existem Comissões Permanentes com a CAINDR – Comissão da Amazônia, Integração Nacional e de Desenvolvimento Regional, CCTCI – Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática e Direito Humanos e minorias. Existe em andamento a Comissão Parlamentar de Inquérito da Biopirataria, destinada a “investigação, do tráfico de animais e plantas silvestres Brasileiros, a exploração e comércio ilegal de madeira e a Biopirataria” .

No Senado Federal são mantidas subcomissões permanentes, relacionadas com a saúde a CASSAÚDE, a subcomissão de ciência e tecnologia CESCT , a comissão de meio ambiente e fiscalização e controle – CMA .

Muitos cientistas não aceitam a participação do Parlamento em suas discussões, julgam que todos os parlamentares somente têm interesse de votos, portanto, seriam incapazes de fazer leis justas. “Se um político disser ‘vou fazer vocês felizes’, tenha a certeza de que ele que é só o seu voto”, palavras proferidas por Adela Cortina Doutora em Filosofia pela Universidade de Valência e ativista da causa da ética, no “VI Congresso Brasileiro de Bioética” e o “I Congresso de Bioética Del Mercosur” (bioetica.org. 2005)

Saliente-se que as matérias discutidas na Bioética são de interesse geral, visto que os assuntos abordados atingem, de uma forma ou outra, a vida de toda a população mundial. “Se a possibilidade de erro é inseparável dos estreitos limites humanos de pensar e de agir, agir e pensar em amplo debate e constante troca de idéias com os demais é, seguramente, a melhor maneira de errar menos” (Andrade,1984, p.117).

Não se pode retirar do Parlamento o poder de discutir matérias que poderão atingir sobremaneira todos os brasileiros.

As idéias e tendências que se exteriorizam nos debates parlamentares são reflexos da opinião nacional. E o que efetivamente interessa à nação não é o aspecto particularista, sectário ou partidário dessas idéias: é o valor da contribuição que cada qual poderá trazer para o esclarecimento e solução dos problemas comuns. Por isso, a intransigência das posições assumidas pelos partidos ou pelas facções, na defesa das suas idéias e na obtenção das suas reivindicações, não constitui boa nem agravadora de tensões, germe perigoso de antagonismos e conflitos. Todo o processo multissecular de amadurecimento político dos povos civilizados tem consistido no esforço de superar esse tipo de comportamento egoístico e primitivo e de substituí-lo por uma atitude de compreensão e de respeito mútuo e por uma tática de “compromissos”, em que os antagonismos se equilibram pela tolerância recíproca e pela concórdia, e em que as divergências mais profundas aprendem a conviver, na quotidiana prática do *consenso*. (Andrade, 1984, p.118)

## 5.1 - O Poder de Legislar e a Política

Pelo Direito Constitucional Clássico, a elaboração da lei cabia exclusivamente ao poder legislativo. “De fato, a lei, em sua substância, é a expressão da vontade nacional, manifestada pelos representantes, que se identifica com a vontade geral, ou seja, com os imperativos da Razão” (Ferreira Filho, 2002, p. 79/80). Portanto, o Poder Legislativo representava o povo, mesmo que parcialmente.

Saliente-se que, inicialmente, no Direito Constitucional Clássico, não havia preocupações quanto ao conteúdo da lei, pois àquela época os homens jamais pensariam que os representantes do povo deixariam de fazer leis que não exprimissem a opinião da comunidade sobre o justo. Naquela época pensava-se que uma lei sempre seria justa, pois representaria a razão, assim o entendimento de Giovanni Sartori, em sua Teoria Democrática “legitimidade resolve-se com a legalidade, uma legalidade meramente formal, desde que o problema da lei injusta é afastado como metajurídico” (Ferreira Filho, 2002, p.78).

Nesta medida, vale lembrar que a política faz parte da vida cotidiana, não se pode tentar apartá-la da existência humana.

A política lança o maior desafio. A política é uma coisa geral que requer idéias gerais num mundo em que os conhecimentos especializados insuficientes porque gerais, e os conhecimentos especializados insuficientes porque especializados. A política diz respeito a todas as áreas do conhecimento do homem da sociedade, mas esses conhecimentos estão ainda engatinhando e são ao mesmo tempo estanques, enganadores. A política trata do que há de mais complexo no

universo – os assuntos humanos – e sua relação com os assuntos humanos tornou-se extremamente complexa. (Morin, 1986, p.143)

Não há como lutar por uma igualdade, nos termos propostos em 1789 pelos franceses. Desiguais não podem ser tratados de forma igual. Os países do chamado primeiro mundo, também conhecidos como países centrais, não podem querer aplicar as mesmas normas para países do chamado terceiro mundo, ou também chamados de periféricos. Isto jamais será tratamento de igualdade.

Para haver uma igualdade deve-se procurar reconhecer as necessidades de cada um e buscar de maneira igual ou diferente, o mesmo objetivo. Os objetivos é que devem ser iguais, não os meios para alcançá-los. Assim, Direitos Humanos serão reconhecidos e praticados, assim pode se falar em ética.

Compreende-se, portanto, que chegou o momento dos representantes populares, legisladores, tomarem posição quanto à questão das pesquisas relacionadas com a vida humana; quanto à diversidade de vida existente no país.

O Brasil, como é de conhecimento público, tem uma grande biodiversidade, objeto, inclusive, de problemas relacionados com a biopirataria, que é conceituada pelo Instituto Brasileiro de Direito do Comércio Internacional, da Tecnologia da Informação e Desenvolvimento – CIITED, nos seguintes termos:

.... como o ato de ceder ou transferir recurso genético (animal ou vegetal) e/ou conhecimento tradicional associado à biodiversidade, sem a expressa autorização do Estado de onde fora extraído o recurso ou da comunidade tradicional que desenvolveu e manteve determinado conhecimento ao longo dos tempos (prática esta que infringe as disposições vinculantes da Convenção das Organizações das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica). A biopirataria envolve ainda a não-repartição justa e eqüitativa – entre Estados, corporações e comunidades tradicionais – dos recursos advindos da exploração comercial ou não dos recursos e conhecimentos transferidos (Marina Silva, 2002)

No Brasil não é permitido o aborto, salvo casos de estupro e que coloquem a mulher em risco de vida, entretanto, existem vários laboratórios de genética e vários exames pré-natal que dão conhecimento à gestante da situação

de seu feto. Apesar disso, a mulher não tem autonomia para decidir, o fim da manutenção da gravidez no caso do feto apresentar deficiências, que poderão acarretar num ser humano com dificuldades para uma existência plena. A legislação proíbe qualquer outro tipo de aborto, a não ser os acima mencionados.

Há uma contradição quanto a isto, já que recursos são alocados para estruturação de laboratórios, para aquisição de equipamentos, que na verdade não têm uma utilidade prática. O uso da tecnologia, nestes casos, não tem sentido frente à legislação adotada no país.

Não se trata de criar regulamentos, leis ou códigos que engessem o progresso. Mas necessário se faz o Parlamento tomar a frente, certificar-se dos propósitos científicos, decidir prioridades na saúde pública. Deve-se buscar a liberdade, e que o Estado invada o menos possível os desejos de cada indivíduo.

Normas básicas deverão ser estudadas, diretrizes éticas que respeitem o pluralismo moral, os direitos de outros indivíduos e de outras sociedades em suas decisões. Não há como querer normas limitadoras, numa sociedade que se encontra em constante mudança.

A técnica do Direito vai cada vez mais se orientando no sentido de dar preferência àquilo que nós chamamos os “modelos abertos”, preferindo soluções normativas que comportem maior plasticidade na sua adaptação à experiência corrente. Não mais a norma rígida, como que prefigurando os casos de uma forma férrea, mas, ao contrário, o delineamento de figuras normativas capazes de guiar aqueles que vão aplicar num contexto de casos não previstos (Reale, 1977, p.136).

## **6 – LEGISLAÇÃO E ÓRGÃOS FISCALIZADORES**

O Brasil possui uma lei que dispõe sobre a política de biossegurança. Foi votada neste ano, a Lei 11.105 de 24 de março de 2005. Nela estão estabelecidas, em seu artigo primeiro, as matérias que deverão ser normatizadas.

Normas de segurança e mecanismos de fiscalização sobre a construção, o cultivo, a produção, a manipulação, o transporte, a transferência, a

importação, a exportação, o armazenamento, a pesquisa a comercialização, o consumo, a liberação no meio ambiente e o descarte de organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, tendo como diretrizes o estímulo ao avanço científico na área de biossegurança e biotecnologia, a proteção à vida e à saúde humana, animal e vegetal, e a observância do princípio da precaução para a proteção do meio ambiente.

Está determinado na referida legislação, que qualquer interessado em realizar atividades previstas nela deverá pedir autorização à Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio. O artigo 5º. permite, para fins de pesquisa e terapia, a utilização de Células-tronco embrionárias obtidas em embriões humanos produzidos por fertilização *in Vitro* e não utilizados no respectivo procedimento, atendidas algumas condições”. Pela Lei o recém criado Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, será vinculado à Presidência da República, não há menção de acompanhamento do poder legislativo.

Faz-se necessário manifestar-se sobre esta legislação, que abordou vários temas polêmicos em um só documento e pode levar a uma certa insegurança, conforme se depreende do artigo encontrado no site da UFRGS produzido por Judith Martins-Costa (UFRGS) Márcia Santana Fernandes (UNIRITTER;UFRGS) e José Roberto Goldim (HCPA/UFRGS/PUCRS).

... a miscelânea de temas: conquanto destinada, em tese, a regulamentar o art. 225, §1º, incisos II, IV e V da Constituição Federal, a Lei 11.105/05 agrupa, qual colchas-de-retalhos jurídica, quatro relevantes matérias diversas-a pesquisa e a fiscalização dos organismos geneticamente modificados (OGM); a utilização de células-tronco embrionárias para fins de pesquisa e terapia; o papel, a estrutura, as competências e o poder da CTNBio; e, por fim, a formação do Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS e sua organização, através de normas ora dispersas pelo texto integral da Lei, ora concentradas no capítulo II.

O caráter fragmentário da Lei nº 11.105/05– em tudo avesso à noção de *sistema* que deve presidir a redação legislativa – é devido, por sua vez, a uma série de fatores, uns devidos às deficiências técnicas, outros atribuíveis às injunções que comandam a política neste País. Partiu-se da regulamentação dos transgênicos, em especial o plantio de semente transgênica, inicialmente restringida pela da Lei nº 8.974, de 5 de janeiro de 1995, depois autorizada, em parte, por Medida Provisória, para se alcançar a regulamentação de técnicas de reprodução humana assistida e regulamentar o CTNBio, tentando-se agradar a gregos e troianos e enfiar no mesmo saco – como se fossem produtos de contrabando –

temas que estão a merecer tratamento mais responsável. (bioetica.org. 2005)

Aqui vale mencionar que na França houve uma tentativa de se fazer uma lei única, fato que não logrou êxito. Após a apresentação de alguns relatórios, se procurou disponibilizar a cada parlamentar informações completas sobre as técnicas e as práticas de pesquisas utilizadas na França e na Europa no domínio das biotecnologias. Concomitantemente foi criada comissão na Assembléia Nacional com a meta de determinar os domínios nos quais a intervenção do legislador seria aconselhável. Ocorreram inúmeras audiências, que tiveram a função de preparar o Governo e Parlamento para leis mais democráticas, somente após estas providências se conseguiu criar uma legislação sobre o assunto.

O Ministério da Saúde, através de seu Conselho Nacional de Saúde, já em 1988 recomendava a criação de conselhos de ética para órgãos ou entidades que atuassem com pesquisas que envolvessem seres humanos.

Em 1996 o Conselho Nacional de Saúde determinou, através de resolução, diretrizes e normas reguladoras da pesquisa envolvendo seres humanos, adotando, ainda, quando da revisão e certificação ética das pesquisas os princípios da autonomia, beneficência, não maleficência e relevância social.

Esta resolução determinou, ainda, que fosse criada a Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), vinculada ao Ministério da Saúde através do Conselho Nacional de Saúde. Esta Comissão tem natureza consultiva, deliberativa e normativa, devendo incentivar a criação de comitês de ética em pesquisas em todas as instituições acadêmicas ou empresariais que atuam com pesquisas envolvendo seres humanos; concede, ainda, a certificação ética aos projetos de pesquisa.

O comitê de ética em pesquisa (CEP) tem que ser registrado e reconhecido pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP). Segundo informações prestadas pela CONEP, em julho de 2004 os CEPs já ultrapassavam o número de 400.

## 7 – CONCLUSÃO

Os seres humanos têm ciência de sua finitude. Hoje os homens estão numa encruzilhada. A ciência que pode prolongar a vida, que pode amenizar as dores, também pode reduzir a existência da raça humana na terra.

Cabe aos homens, portanto, decidir qual o caminho será tomado. Pode se acreditar que assim como os dinossauros, os homens, também desaparecerão da face da terra, restando apenas certificar se eles concorrerão para este desaparecimento e se isto ocorrerá de forma breve ou prolongada.

A mídia informa que o planeta tem pouca água potável, que as florestas estão desaparecendo, que os rios e mares estão poluídos. Assistem-se mudanças climáticas, que surpreendem e assustam. Concomitantemente, chegam notícias de descobertas fantásticas, que remédios e uma alimentação adequada podem fazer o homem ter uma sobrevida muito maior do que a hoje existente. Contraditoriamente, a cruel desigualdade existente entre os homens é mostrada a todo o momento.

Diante destas possibilidades a questão da ética se faz muito importante. No caso deste trabalho, procurou-se discuti-la nas ciências que envolvem os seres vivos, que de alguma forma influenciam ou alteram a vida humana.

A Bioética é uma ciência? É uma filosofia? Isto tudo não importa, quando se trata de discutir a vida e como vivê-la. Tanto o chefe de Estado do país mais rico, quanto a pessoa mais pobre do país mais pobre, sabem que nasceram e que um dia morrerão. O antes e o depois fazem parte do mundo das crenças.

Na história do homem tinha-se, na antiguidade, que o religioso, o sacerdote e afins tinham a verdade, e isto perdurou por muitos anos. Hoje se tem que a verdade encontra-se com os cientistas, mas diante da questão morte, todos

são iguais e deveriam se ajudar não pelo que se faz, mas porque são todos moradores da mesma casa – o planeta terra.

O Parlamento brasileiro, ao representar seu povo, não pode fechar os olhos aos avanços tecnológicos, que vêm alterando a existência humana. Não pode se omitir diante da questão ética relacionada com a distribuição de renda; da questão de alocação de recursos para área da saúde; de diferenças que permitem homens com vida produtiva de 60 a 70 anos e outros com uma existência de total exclusão, sem emprego, sem habitação, sem direito à saúde.

O Brasil, por sua biodiversidade, sua bacia hidrográfica e sua grande dimensão territorial, tem e terá papel de extrema importância quanto ao futuro do planeta e dos seres humanos. A Câmara Federal, considerada Casa do Povo, tem inúmeras Comissões relacionadas com os assuntos tratados neste artigo. Ocorre que não há nenhuma discussão quanto à ética nas pesquisas, sendo certo que não são prioridades políticas as questões da tecnologia e da ciência. O Senado Federal, que tem como uma de suas finalidades a fiscalização e controle dos atos do poder Executivo, não acompanha as deliberações da Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (CONEP), vinculada ao Ministério da Saúde.

Cientistas e filósofos lutam pela criação de um Conselho Nacional de Bioética, que possa atuar como um órgão consultivo, independente, com “tarefa de aconselhar governos quanto aos problemas éticos derivados do progresso do conhecimento nos domínios da biologia, da saúde, do meio ambiente e em matérias relacionadas à vida”. Entretanto, este órgão não pode se distanciar do Parlamento.

O Parlamento deve manter um entrelaçamento com este Conselho Nacional de Bioética cuja existência se torna imprescindível, assim como com os demais órgãos que decidem as políticas de pesquisas científicas no Brasil.

Somente com o entrelaçamento entre bioeticistas e parlamentares poderão ser criadas normas mais adequadas, mais justas. “Há poucos anos,

quando se falava em norma programática, havia uma espécie de sorriso no jurista prático, quase que a dizer: - norma programática é norma ética, é norma moral, sem nenhuma obrigatoriedade jurídica” (Reale, 1977, p.137). Cada vez mais estas serão as normas produzidas, visto que serão feitas para atender um mundo em mutação.

Pode se observar que o homem está sendo levado através do progresso e de sua incessante curiosidade, a encontrar um caminho para a liberdade, uma liberdade consciente e responsável, onde cada um poderá decidir sua própria vida, e será responsável por suas decisões. Basta, apenas, que os homens assim o queiram.

Só o cego intelectual, o imediatista, não se maravilha diante desta multiesplendorosa sinfonia, não se dá conta de que toda agressão a ela é uma agressão a nós mesmos, pois dela somos apenas parte. A contemplação o inimaginavelmente longo espaço de tempo que foi necessário para a elaboração da partitura e o que resta de tempo pela frente para um desdobramento ainda maior do espetáculo até que se apague o Sol só pode levar ao êxtase e à humildade. Assim, o grande Albert Schweitzer enunciou como princípio básico de Ética 'o princípio fundamental da reverência pela vida em todas as suas formas e manifestações!' Se há um pecado grave, esse é frear a Vida em seu desdobramento, eliminar espécies irremediavelmente, arrasar paisagens, matar oceanos (Lutzenberger, 1970, p.85)

## **REFERÊNCIAS**

BARCIFONTAINE, Christian de Paul, PESSINI, Leo (Orgs); Bioética: Alguns desafios. Edição 1ª. Coleção Bioética em Perspectiva. São Paulo: Edições Loyola, 2001

BERLINGUER, Giovanni; Bioética Cotidiana. Edição 1ª. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2004

GARRAFA, Volney e PESSINI, Leo (Orgs); Bioética: Poder e Injustiça. Edição 1ª. São Paulo: Edições Loyola, 2003

SANTOS, Maria Celeste Cordeiro; O Equilíbrio do Pêndulo – A Bioética e a Lei. Edição 1ª. São Paulo: Ícone Editora, 1998

GOUYON, Pierre-Henri, LECOURT, Dominique, MEMMI, Dominique *et al*; A bioética é de má-fé?. Edição 1ª. São Paulo: Edições Loyola, 2002

DURANT, Will; História da Filosofia – Vida e idéias dos grandes filósofos. Edição 2ª. São Paulo: Editora Nacional, 1938

PADOVANI, Humberto, CASTAGNOLA, Luis; História da Filosofia. Edição 6ª. São Paulo: Edições Melhoramentos, 1964

<http://curlygirl3.no.sapo.pt/vida.htm> - “A descoberta da Vida” acessado em 25/09/2005

<http://cib.org.br/faq.php?id=2> - “ Biotecnologia” acessado em 25/09/2005

<http://www.biotecnologia.com.br/faq/default.asp>- Biotecnologia acessado em 25/09/2005

[http://www.bioetica.org.br/noticias/destaques\\_integra.php?id=19](http://www.bioetica.org.br/noticias/destaques_integra.php?id=19) - Giovanni Berlinguer acessado em 10/09/2005

<http://www.bioetica.org.br/?siteAcao=destaques&id=41> - Congresso Brasileiro de Bioética – 2005 , acessado em 29/09/2005

[http://www.amazonlink.org/biopirataria/biopirataria\\_faq.htm](http://www.amazonlink.org/biopirataria/biopirataria_faq.htm) - Biopirataria acessado em 29/09/2005

REVISTA VEJA de 24 de agosto de 2005, pág. 104/105.